



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 36, DE 2019**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 10, de 2019, que Encaminha, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o 2º trimestre de 2019.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Plínio Valério

**RELATOR:** Senador Flávio Bolsonaro

06 de Agosto de 2019



**PARECER N° , DE 2019**

SF/1901.49845-57

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 10, de 2019 (MSG nº 104/2019, na origem), da Presidência da República, que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o segundo trimestre e para o ano de 2019.

**Relator: Senador FLÁVIO BOLSONARO**

## **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) a Programação Monetária para o segundo trimestre e para o ano de 2019, atendendo ao art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, encaminhada pelo Presidente da República.

Vem acompanhada da Exposição de Motivos nº 23, de 2019, que contém estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, uma análise da evolução da economia nacional, bem como justificativa da Programação Monetária, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 28 de março de 2019.

A Programação Monetária é composta por três seções. A primeira aborda as perspectivas para evolução da economia no segundo trimestre de 2019. A segunda apresenta a evolução dos agregados monetários no terceiro trimestre de 2018. A última seção discute as metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o segundo trimestre e para o ano de 2019.

No balanço para o segundo trimestre de 2019, é destacada a continuidade do alto nível de ociosidade dos fatores de produção e a retomada gradual da atividade econômica, condicionada a um cenário de reformas de natureza fiscal e ajustes na economia brasileira, como iniciativas que busquem aumento de produtividade, ganhos de eficiência, mais flexibilidade na

economia e melhoria no ambiente de negócios. O cenário externo continua desafiador, mas com alguma alteração do perfil de riscos: diminuíram os riscos de curto prazo associados à normalização das taxas de juros em algumas economias avançadas, enquanto aumentaram os riscos associados a uma desaceleração da economia global, em função de diversas incertezas, como as disputas comerciais e o *Brexit*.

As medidas de inflação atingiram níveis compatíveis com a meta. Ainda assim, existem fatores de risco em ambas direções. De um lado, o alto nível de ociosidade pode levar a trajetória de inflação para abaixo das metas para a inflação. Por outro, se as expectativas de reformas necessárias para a economia brasileira forem frustradas, a trajetória de inflação pode subir acima do esperado.

Diante desse quadro, o Banco Central entende que deve ser realizada uma política monetária estimulativa, ou seja, com taxas de juros abaixo da taxa estrutural. Deste modo, está incorporando em sua análise a evolução da atividade econômica, o balanço de riscos relevantes e as projeções e expectativas de inflação.

Outrossim, os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos (conceitos M1 e M4), mantiveram-se nos intervalos determinados pela Programação Monetária para o quarto trimestre de 2018.

Para as metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o segundo trimestre de 2019 e para o ano de 2019, consideraram-se projeções para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros, do câmbio e de outros indicadores relevantes, consistentes com o regime de política monetária que está baseado no sistema de metas para a inflação.

Projetou-se elevação em doze meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento (M1) de 5,9% para junho de 2019. Para o saldo médio da base monetária restrita, a projeção de elevação é de 7,1%. A base monetária ampliada deve ter variação em doze meses de 6,4% ao final do segundo trimestre de 2019, enquanto o crescimento dos meios de pagamento ampliados (M4) deve ser da ordem de 7,9%.

A proporção entre M4 e o PIB deve apresentar expansão ao longo de 2019, trajetória que é consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis no período.

SF/1901.49845-57

## II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), consoante §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, emitir parecer sobre a Programação Monetária trimestralmente. O parecer serve de base para a aprovação ou rejeição *in toto* da matéria pelo Congresso Nacional. É vedada qualquer alteração, conforme determinação contida no § 3º do artigo supramencionado.

Após o Plano Real, o Congresso Nacional tem participação mais ativa na definição de parâmetros e metas relativas à evolução da oferta de moeda e crédito na economia. Essa participação ocorre por meio das audiências públicas, nas duas casas do Congresso, nas quais a autoridade monetária faz um balanço da política monetária. Também participa realizando análise e aprovação da Programação Monetária. A autoridade monetária tem o dever de encaminhar ao Senado Federal a Programação Monetária para cada trimestre do ano civil.

Em 1999, foi adotado o regime de metas para inflação no qual a taxa básica de juros passa constituir o principal instrumento de política monetária. Esta é utilizada para manter a inflação dentro dos intervalos de tolerância. Desta forma, o controle da evolução dos agregados monetários não é, atualmente, instrumento relevante de política monetária, mas tão somente obrigação legal a ser cumprida. Consiste em medida coadjuvante no processo de controle da inflação.

A Programação Monetária para o segundo trimestre e para o ano de 2019 apresenta projeções tecnicamente consistentes. Para o ano de 2019, projetou-se elevação 4,3% para o total dos meios de pagamento no conceito do M1, de 5,6% para a base monetária restrita e para a base monetária ampliada, e de 8,6% no conceito de M4.

As projeções para a expansão monetária são compatíveis com a inflação esperada, cuja expectativa de mercado está abaixo da meta para inflação de 4,25% para o ano.

Por derradeiro, anota-se que, com o advento da Lei nº 13.820, de 2019, que revogou os arts. 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 1995, extingue-se, a partir de 1º de julho do ano corrente, a obrigatoriedade de aprovação da programação monetária por parte deste Congresso Nacional.

SF/1901.49845-57

### III – VOTO

Pelas razões expostas, voto pela aprovação da Programação Monetária para o segundo trimestre e para o ano de 2019, nos seguintes termos:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2019**

Aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2019.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovada a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2019, nos termos da Mensagem nº 10, de 2019 (nº 104, de 2019, na origem), do Presidente da República.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/1901.49845-57



**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 06/08/2019 às 10h - 29ª, Ordinária**  
**Comissão de Assuntos Econômicos**

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER <b>PRESENTE</b>
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE	7. VANDERLAN CARDOSO

  

<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS <b>PRESENTE</b>
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER <b>PRESENTE</b>
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES <b>PRESENTE</b>
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLÍMPIO
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS

  

<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. LEILA BARROS <b>PRESENTE</b>
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	2. ACIR GURGACZ <b>PRESENTE</b>
KÁTIA ABREU		3. ELIZIANE GAMA
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. WEVERTON

  

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>
RENILDE BULHÕES		2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA

  

<b>PSD</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
OMAR AZIZ		1. ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
IRAJÁ		3. AROLDE DE OLIVEIRA

  

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO <b>PRESENTE</b>



---

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD

PAULO ROCHA

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 10/2019)**

**A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR  
PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO  
DE DECRETO LEGISLATIVO APRESENTADO.**

06 de Agosto de 2019

**Senador PLÍNIO VALÉRIO**

**Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos**